

LEI N.º 0287 /2008

06

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a custear as despesas com a Manutenção do Centro de Referência do Cadastro Único, com a seguinte codificação:

11600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11694 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
082440190 – SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS
082440192.111 – Manutenção do Centro de Referência do Cadastro Único..... R\$ 48.000,00

| | |
|--|---------------|
| 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 - Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 15.000,00 |
| | 1.000,00 |
| 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 – Investimentos | |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 48.000,00 |

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 11600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 08244 – ASISTTENCIA COMUNITÁRIA
 082440190 – SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS
 082440192.074 - Manutenção do Centro de Referência do Cadastro

Único..... R\$ 48.000,00

| | |
|--|------------------|
| 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 - Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 1.000,00 |
| 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 – Investimentos | |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | <u>30.000,00</u> |
| TOTAL GERAL R\$ | 48.000,00 |



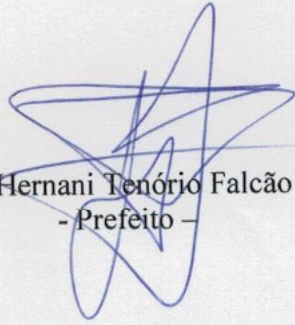
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Iati para o período de 2006 a 2009.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2008.


Hernani Tenório Falcão
- Prefeito -